



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.001501/2024-32**

Interessado: **ISIDORO GIUSEPPE BENVENGA**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de ISIDORO GIUSEPPE BENVENGA, Registro Nacional Migratório nº V930443-7 (ATIVO), nacional da SUIÇA, nascido em 18/01/1944, filho(a) de MARIA BIANCA LUIGINA BENVENGA e ISIDORO GIUSEPPE BENVENGA, tendo em vista a ausência superior a 02 anos do Brasil, no período entre 26/02/2021 a 05/12/2023, conforme consta na Certidão de Movimentos Migratórios (SEI 33986680).
2. Ciente e de acordo com o Relatório da Imigração: Perda/Cancelamento sem defesa (SEI nº 34739966), que sugere a decretação da perda da autorização de residência do interessado, tendo em vista restar demonstrada a ausência no território brasileiro em período superior a 2(dois) anos, conforme art. 135, III do Decreto nº 9.199/2017.
3. Considerando as informações e documentos produzidos e apresentados nos autos, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência no Brasil de ISIDORO GIUSEPPE BENVENGA.
4. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que o mesmo dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para interpor recurso hierárquico.
5. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás  
(62) 3240-9608



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, Superintendente Regional, em 09/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34771185&crc=5ADC50C2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34771185&crc=5ADC50C2).  
Código verificador: **34771185** e Código CRC: **5ADC50C2**.

---

**Referência:** Processo nº 08295.001501/2024-32

SEI nº 34771185